



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH-BG

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA – CBH BG N° 38/2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ - CBH BG

Considerando a criação do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005,

E CONSIDERANDO:

- a proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê Baía de Guanabara;
- que a proposta, acima mencionada, encontra-se em revisão para ser submetida ao Plenário do Comitê e que esta poderá alterar a composição do Plenário;
- a reunião 44º R.O. do CBH BG, de 05/12/2016, onde os representantes das Prefeituras Municipais presentes à reunião informaram sobre as possíveis alterações no quadro dos representantes destas Prefeituras no Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá a partir de janeiro de 2017, quando os prefeitos eleitos tomarem posse;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por até oito meses o atual mandato do plenário do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, a partir do final do mandato atual em março/2017, passando o seu término para novembro/2017.

Parágrafo único - O edital para escolha do novo plenário deverá ser publicado até o mês de agosto/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016.

Izidro Paes Leme Arthou

Diretor Geral do Comitê Baía de Guanabara